

CÂMARA

1995



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº2881, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$4.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte
funcional programática:

SECRETARIA MUNC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M
08.01.04.122.0002.2.057 – MANU. DE COMBUT P/ FROTA DE VEÍCULOS
(210) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 4.000,00
Recurso 001 – Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M
08.01.15.452.0018.2.066 – MANUT. E CONSERV. NOS CEMITÉRIOS PUBL.
(248) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – Pessoa jurídica – R\$ 2.000,00-
08.01.17. 512.0019.2.068 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
(254) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – Pessoa jurídica – R\$ 1.000,00-
08.01.04.122.0002.2.056 – MANU. GERAL DA SECRETARIA
(208) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – Pessoa jurídica – R\$ 1.000,00-
Recurso 001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento para cobertura de
despesas com combustíveis para a frota da Secretaria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
06 dias do mês de dezembro do ano de 2011.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
06 / 12 / 11
[Signature]